

acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e Parecer favorável da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE nº 14/2024, embasado no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.648.496/0001-32, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXISTENTE PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA COMUNIDADE DE LINHA KENNEDY NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ com o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Três Barras do Paraná-PR, 30 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Sniezko

Código Identificador: B8C4B6D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2024**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO EXISTENTE PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA COMUNIDADE DE LINHA KENNEDY NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - 19.648.496/0001-32

**FUNDAMENTO:**

LEI Nº 14.133/2024, ART. 74, INCISO III E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**VALOR:**

R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES

**DATA DE ASSINATURA:**

30 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:  
Carlos Sniezko

Código Identificador: C4B499D0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6040/2024**

DATA 30/10/2024

Súmula. Nomeia servidor efetivo para realizar Sindicância diante dos fatos ocorridos com o servidor efetivo Antônio Marcio Ganassin, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o previsto no artigo nº 105, § 3º, da Lei Municipal nº 2626/2024, de 05/03/2024, e o contido no Of. nº132/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor **Fernando Henrique Pizzato**, matrícula nº 352-2/1, ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo, respondendo pelo cargo de assessor jurídico (Decreto nº 5676/2024 de 05/04/2024), para realizar sindicância diante dos fatos ocorridos com o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Vínculo	Lotação
Antônio Marcio Ganassin	252-6/1	Efetivo	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador: 50E07371

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 1134/2024**

Data 30 de outubro de 2024.

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação de imóvel para locação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 1048/2024 de 22 de janeiro de 2024, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:

Uma peça com 500m<sup>2</sup> ( quinhentos metros quadrados), existente sobre o lote nº 16 (dezesseis) da quadra 18( dezoito) localizada no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:**- medindo 35,00 metros, confronta com a travessa 06; **AO SUL:** medindo 35,00 metros confronta com o lote nº 14 da mesma quadra; **AO LESTE:** medindo 15,00 metros, confrontação com a Avenida São Paulo; **AO OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 15 da mesma quadra, de propriedade da senhora **Ana Vitória Martinazzo Begnini**, portadora do CI/RG 10.xxx397-x SSP PR e CPF nº 076.xxx.xxx.33.

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador: 8DF05C35

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**